



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 900

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |
| Portarias .....              | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 900

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.895, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

*"Revoga Decreto e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º:** - Fica revogado o Decreto nº 5.663, de 27 de fevereiro de 2018.

**Artigo 2º:** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 31 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### **DECRETO Nº 6.896, DE 01 SETEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 547, de 01/09/2022, gratificação mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, aos seguintes servidores municipais:

#### **Presidente:**

Titular:..... **RAFAEL AUGUSTO MARTINS DAMIANCI**, CPF nº 221.724.098-63

Suplente:.. **CÍCERO NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF nº 095.543.578-18

#### **Secretário:**

Titular:..... **LALESKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 421.262.258-01

Suplente:.. **LUCIANA STELA DOURADO DA CRUZ SOARES**, CPF nº 277.685.248-70

#### **Membro:**

Titular:..... **LIVIA DE SOUZA LUVEZUTI**, CPF nº 368.679.988-01

Suplente:.. **ERALDO ALEIXO DA SILVA**, CPF nº 094.918.788-75

**Art. 2º.** A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.792, de 18 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de setembro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### **DECRETO Nº 6.897, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 548 de 01/09/2022, gratificação mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, aos seguintes servidores municipais:

#### **Presidente:**

Titular:..... **VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA**, CPF nº 289.593.198-48

Suplente:.. **ANA PAULA NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 137.080.798-84

#### **Secretário:**

Titular:..... **ELISABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.924.738-20

Suplente:.. **MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA G. DA SILVA**, CPF nº 084.931.218-35

#### **Membro:**

Titular:..... **ARIANE SANTOS MORAIS**, CPF nº 368.38.928-00

Suplente:.. **VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO**, CPF nº 095.441238-90

**Art. 2º.** A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.809, de 06 de junho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 900

Página 3 de 5

de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de setembro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.898, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores municipais e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação, nos termos da Lei nº 1.216, de 02/04/96, alterada pela Lei nº 2.427, de 6 de março de 2014, aos seguintes servidores municipais:

- Comissão de Julgamento de Licitações, nomeada através da Portaria nº 549, de 01 de setembro de 2022:

- **HÉLIO PRATES BRANDÃO**.....  
Presidente

- **BEATRIZ CORREIA DA SILVA MOREIRA**.....  
Membro

- **LUIZ FERNANDO PAVAN DA SILVA**.....  
Membro

- **MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA**.....  
Membro Suplente

- **FABRICIO SOUZA DOS SANTOS**.....  
Membro Suplente

- **DEBLIANE DA COSTA ALVES**.....  
Secretário Executivo

- Pregoeiros e equipe de Apoio. designados através da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2022:

- **HÉLIO PRATES BRANDÃO**

- **CICERO NOGUEIRA DE SOUZA**

- Equipe de Apoio:

- **LUZIA MARGARETE DE ARAUJO RIGO**

- **WILSON ROSALEZ DA SILVA**

**Art. 2º.** O presente decreto terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.643, de 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de setembro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Portarias

### PORTARIA Nº 545, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 485/2022, protocolado sob o nº 3235/2022, da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, solicitando um Agente Administrativo I, para compor o quadro da respectiva secretaria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Transferir, nesta data, a servidora **LAURA BONFIM SARRI**, inscrita no CPF sob o nº 507.509.798-79, ocupante do emprego efetivo de **Agente Administrativo I**, para a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de setembro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 546, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 331/2022, protocolado sob o nº 3202/2022, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, solicitando um Agente Administrativo I, para compor o quadro da respectiva secretaria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Transferir, nesta data, o servidor **LUCAS MATEUS OLIVEIRA MONTALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 436.931.288-47, ocupante do emprego efetivo de **Agente Administrativo I**, para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 900

Página 4 de 5

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de setembro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 547, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castilho, **para apurar fatos envolvendo servidores públicos municipais**, nos termos da Lei nº 2.683/17, alterada pela Lei nº 2.692/17 e Decreto nº 4.583/13, passa a ser composta pelos seguintes servidores, a saber:

#### **Presidente:**

Titular:..... **RAFAEL AUGUSTO MARTINS DAMIANCI**, CPF nº 221.724.098-63

Suplente:.. **CÍCERO NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF nº 095.543.578-18

#### **Secretário:**

Titular:..... **LALESKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 421.262.258-01

Suplente:.. **LUCIANA STELA DOURADO DA CRUZ SOARES**, CPF nº 277.685.248-70

#### **Membro:**

Titular:..... **LIVIA DE SOUZA LUVEZUTI**, CPF nº 368.679.988-01

Suplente:.. **ERALDO ALEIXO DA SILVA**, CPF nº 094.918.788-75

**Art. 2º.** A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 292, de 18 de março de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de setembro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 548, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a alteração dos*

*membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castilho, **para apurar fatos diversos da municipalidade**, nos termos da Lei nº 2.683/17, alterada pela Lei nº 2.692/17 e Decreto nº 4.583/13, passa a ser composta pelos seguintes servidores, a saber:

#### **Presidente:**

Titular:..... **VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA**, CPF nº 289.593.198-48

Suplente:.. **ANA PAULA NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 137.080.798-84

#### **Secretário:**

Titular:..... **ELIZABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.924.738-20

Suplente:.. **MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA G. DA SILVA**, CPF nº 084.931.218-35

#### **Membro:**

Titular:..... **ARIANE SANTOS MORAIS**, CPF nº 368.38.928-00

Suplente:.. **VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO**, CPF nº 095.441238-90

**Art. 2º.** A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 368, de 06 de junho de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de setembro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 549, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Altera Comissão de Licitação e dá outras providências”*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, para o exercício de 2022, passa a ser integrada pelos seguintes servidores, a saber:

- **HÉLIO PRATES BRANDÃO**.....  
Presidente

- **BEATRIZ CORREIA DA SILVA MOREIRA**.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 900

Página 5 de 5

Membro

- **LUIZ FERNANDO PAVAN DA SILVA**.....

Membro

- **MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA**.....

Membro Suplente

- **FABRICIO SOUZA DOS SANTOS**.....

Membro Suplente

- **DEBLIANE DA COSTA ALVES**.....

Secretário Executivo

**Art. 2º.** À Comissão de Licitação cabe a prática de todos os atos estabelecidos na Lei de Licitação, normas regulamentares, além da aplicação subsidiária da legislação processual, no que couber.

**Art. 3º.** A Comissão de Licitação poderá recorrer à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, mediante convocação prévia e formal, para assessorá-la juridicamente, na forma da legislação pertinente.

**Art. 4º.** A presente designação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de setembro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

.....